

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ANANÁS, SEXTA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1052

IMPrensa Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **105220251171**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 557/2025	1
PORTARIA Nº 558/2025	1
PORTARIA Nº 559/2025	1
PORTARIA Nº 560/2025	1
DECRETO Nº 298/2025	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 2ª REUNIÃO DA LEI ALDIR BLANC	2
--------------------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO	2
------------------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 557/2025

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE VIGIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 1º, 62º e 73º da Lei Orgânica Municipal, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art 1º - REVOGAR NOMEAÇÃO do servidor **YAGO GEORGE SILVEIRA BORGES**, Mat. 5475234, do cargo de Vigia (CT), com lotação na Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 48 de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 852 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS. ESTADO DO TOCANTINS, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA (CT) DO GABINETE DO PREFEITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 717/2025 que prorrogou a vigência das Contratações Temporárias, publicada no Diário Oficial nº 865/2025, de 27 de janeiro de 2025, que “autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor **YAGO GEORGE SILVEIRA BORGES**, CPF: ***.***.841-00, ao cargo temporário de **Motorista (CT)**, com lotação no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Ananás, atribuindo-lhe o vencimento correspondente ao cargo.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS. ESTADO DO TOCANTINS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 559/2025

“DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Arts 62 e 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, do Programa Municipal de Bolsas de Trabalho do município de Ananás - TO, a Sr. **VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS**- Professor Auxiliar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicado no ANEXO V, item 08, da Portaria nº 449/2025 de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 1004 de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2025**, revogando disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS ESTADO DO TOCANTINS, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2025

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PARA O CARGO DE VIGIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 1º, 62º e 73º da Lei Orgânica Municipal, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art 1º - REVOGAR NOMEAÇÃO do servidor **CLEITON NUNES FERREIRA**, Mat. 5475921, do cargo de Motorista (CT), com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, nomeado através da Portaria nº 494 de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 1022 de 18 de setembro de 2025.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2025**, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS. ESTADO DO TOCANTINS, AOS 07 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 298/2025

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **YAGO GEORGE SILVEIRA BORGES**, MOTORISTA (ct), CPF Nº ***.***.841-00, lotado no Gabinete do Prefeito, gratificação de 40% calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Ananás/TO, CNPJ nº 11.246.570/0001-82, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Stephanea Alves Lima, e a empresa FLAVIO RIBEIRO BORGES, inscrito no CNPJ: 51.421.462/0001-13, representada pela Sr.(o) FLAVIO RIBEIRO BORGES.

OBJETO: credenciamento para contratação credenciamento de serviços médicos para contratação sem caráter de exclusividade, prestação de serviços médico clínico geral, para atender o Fundo de Saúde de Ananás/TO, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Processo Administrativo nº 18/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por serviços efetivamente prestados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.

Ananás/TO, 07 de novembro de 2025.

STEPHANEALVES LIMA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Ananás/TO, CNPJ nº 11.246.570/0001-82, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Stephanea Alves Lima, e a empresa M G BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.441.322/0001-06, representada pela Sr. MILENA GONÇALVES BORGES

OBJETO: credenciamento para contratação credenciamento de serviços médicos para contratação sem caráter de exclusividade, prestação de serviços médico clínico geral, para atender o Fundo de Saúde de Ananás/TO, pelo período de 12 meses, conforme especificações do Processo Administrativo nº 18/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no credenciamento, mediante pagamento por serviços efetivamente prestados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.

Ananás/TO, 07 de novembro de 2025.

STEPHANEALVES LIMA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DA 2ª REUNIÃO DA LEI ALDIR BLANC

O senhor Ricardo Leite Santana iniciou a reunião abordando as legislações anteriores relacionadas ao setor cultural, especificamente a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo. Em seguida, solicitou que cada artista presente se apresentasse, mencionando sua área de atuação e função dentro do cenário artístico.

Na sequência, cada artista teve a oportunidade de compartilhar suas experiências e das dificuldades na prestação de conta dos editais anteriores.

A senhora Maria Eliete Nunes dos Santos foi a primeira a se pronunciar, relatando aspectos de sua trajetória e vivência profissional. Logo após, o cantor Vanderli da Silva Milhomens expôs as dificuldades enfrentadas em suas apresentações, especialmente no que se refere ao fornecimento e à organização das notas fiscais.

Diante dessas questões, o senhor Ricardo Leite esclareceu os procedimentos necessários para a correta formalização documental e reforçou a forma como o projeto será conduzido administrativamente.

Ao final da reunião, o senhor Ricardo submeteu à votação a proposta de divisão dos recursos. Onde foi determinado que 30% do recurso será destinado a construção e ampliação e compra de mobiliário e os outros 70% por unanimidade, ficou decidido que será distribuído em partes iguais entre os participantes. Para encerrar, o senhor Ricardo agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância da participação coletiva e a contribuição das dúvidas e sugestões apresentadas. A quem interessar

Ananás TO, 04 de novembro de 2025.

CASSIA CRISTINA PEREIRA
DA COSTA:03125803128

Assinado de forma digital por CASSIA
CRISTINA PEREIRA DA
COSTA:03125803128
Dados: 2025.11.04 16:32:46 -03'00'

CÁSSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria n º12 de 03 de janeiro de 2025

Carla Cristina Pereira da Costa,
Maria Eliete Nunes dos Santos,
Vanderlei de Silva Miltonem, Maria José de Oliveira,
Zezinho da Silva, Helenice Gomes da Costa, Geovânia Brito
de Sousa, Rayane Carneiro Rocha, Aldenice
Pereira da Costa, Felipe Vieira de Sousa,
Aelton Rodrigues de Oliveira, Paulo Guimarães,
Luciano Costa de Melo, Rômulo D. Leite Ferreira,
Carla Inês de Almeida, Maria Francimar Borges
Mourão Leite, Rosinalva Ferreira dos Santos,
Renata Lopes de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2025
CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS,
inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, representado pelo Gestor,
Sr. ROBSON PEREIRA DA SILVA, e a empresa **E A EMPRESA**
CALIFORNIA LTDA - AUTO POSTO ANANÁS, inscrito no CNPJ
nº 04.676.693/0001-98,
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para
aquisição das peças mecânicas genuínas e prestação de serviços
de mecânicos para manutenção e operação de equipamentos e
máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, por desconto sobre
orçamento, a fim de atender as necessidades das Secretarias da
Prefeitura Municipal de Ananás/TO, conforme especificações do
Processo Administrativo nº 606/2025, com fundamento no art. 74,
inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser
prorrogado nos termos da legislação.
VALOR: Conforme tabela de preços estabelecidos no
credenciamento, mediante pagamento por serviços efetivamente
prestados.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2025.
Ananás/TO, 07 de novembro de 2025.
JOSÉ LINDOMAR DIAS
SECRETÁRIO DE GESTÃO